

PROJETO DE LEI Nº 013/24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza prorrogação do prazo constante no inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.984/22, que concede incentivos a empresa Calçados Schneider Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.335.889/0001-51, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar **em 12 (doze) meses**, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024, o prazo constante no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.984/22, de 03 de agosto de 2022, que autoriza a concessão de incentivos a empresa **Calçados Schneider Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 26.335.889/0001-51, estabelecida na Rua Theobaldo Zart, nº 35, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, para conclusão da construção do pavilhão industrial, descrito no inc. I do art. 2º da referida Lei, instalar-se nele e dar início as suas atividades no Município de Roca Sales.

Art. 2º - As disposições contidas no art. 1º desta Lei deverão ser objeto de aditivo ao Contrato nº 067/22, celebrado entre o Município de Roca Sales e a empresa beneficiada pelo incentivo, na data de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.